



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.507/2005

Data: 14 de Dezembro de 2005.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.122.0019.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
4490520000 01104	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$		30.000,00
09.001.12.122.0019.2042	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO			
3190110000 01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$		50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.122.0019.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
4490520000 01103	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$		25.000,00
09.002.12.361.0020.2051	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS			
3190110000 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$		5.000,00
09.002.12.365.0021.2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190110000 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$		20.000,00
09.002.12.365.0021.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR			
3190110000 01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$		30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2005.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 18 / 12 / 05

